



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 12/90

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores dos subsídios da Edilidade,

R E S O L V E:

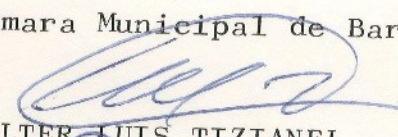
Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de NOVEMBRO de 1990, será de Cr\$ 92.780,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta cruzeiros) desdobrados da seguinte forma:

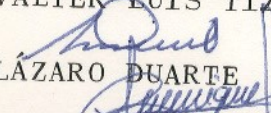
PARTE FIXA	Cr\$	6.646,00
PARTE VARIÁVEL	Cr\$	84.122,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$	2.012,00

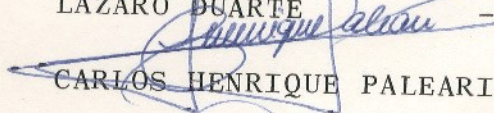
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao mês de novembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de dezembro de 1990.

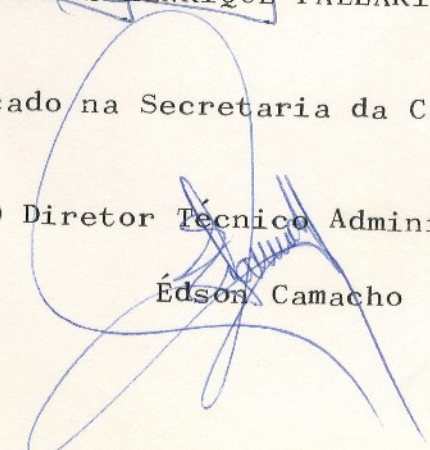

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente


LÁZARO DUARTE - 1º Secretário


CARLOS HENRIQUE PALEARI - 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho